



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 540, DE 22 DE MARÇO DE 1.958.

Autoriza cessão de domínio útil de
terreno urbano.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder à Sociedade Beneficente de Assis o domínio útil do terreno situado à rua Angelo Bertoni, esquina de Capitão Assis.

§ - único - O terreno a que se refere este artigo se destina à construção de albergue noturno.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
22 de março de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

EUN6/.-